



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## EDITAL PROEX/PROPPG 001/2021

### **Chamada Interna Simplificada do IFG para pré-seleção de Projetos de Desenvolvimento de Ambientes Promotores de Inovação na Rede Federal, via adesão ao Edital Setec/MEC Nº. 84/2021**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG), torna pública a presente chamada interna simplificada para pré-seleção de Projetos de Desenvolvimento de Ambientes Promotores de Inovação na Rede Federal, via adesão ao [Edital Setec/MEC No. 84/2021](#).

#### **1. OBJETIVO**

1.1. Selecionar uma proposta institucional de projeto de **criação** de ambientes promotores de inovação, a serem submetidas pelos Câmpus do Instituto Federal de Goiás que não possuem ambientes de inovação em operação (EIXO I Item 2.1.1. [Edital Setec/MEC No. 84/2021](#))

1.2. São objetivos específicos deste Edital:

1.2.1. Promover a participação de servidores e estudantes do IFG no processo de criação de ambientes propícios ao desenvolvimento de ações de estímulo à inovação e apoio ao empreendedorismo inovador, integrando e fortalecendo o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando-se as peculiaridades da sua realidade territorial;

1.2.2. Propiciar as conexões entre os câmpus e as instâncias internas relacionadas à inovação e ao empreendedorismo no IFG, bem como entre os ambientes promotores de inovação de diferentes instituições da Rede Federal;

1.2.3. Integrar espaços físicos e estruturas institucionais, de diferentes ações, mas com atuação correlata, para promoção da pesquisa aplicada, do extensionismo tecnológico e da promoção das parcerias com o setor produtivo para desenvolvimento da inovação tecnológica;

1.2.4. Difundir a cultura da propriedade intelectual, da transferência de tecnologias e da inovação tecnológica dentre os professores, servidores técnico-administrativo, estudantes e egressos do IFG;

1.2.5. Envolver estudantes e egressos nas ações de estímulo à inovação e apoio ao empreendedorismo inovador no IFG.

#### **2. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS**

2.1. Entende-se como **ambientes promotores de inovação** os espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil (Art. 2º do Decreto No. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018);

2.2. Os **mecanismos de geração de empreendimentos de inovação** são definidos como mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos (Decreto No. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018). Como exemplos temos os escritórios compartilhados, as incubadoras de empresas, as aceleradoras, os coworkings, os living labs, laboratórios abertos de prototipação de produtos e processos, os hubs de inovação, dentre outros;

2.3. Os **ecossistemas de inovação** são definidos como espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que

potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos (Decreto No. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018);

2.4. **Parque tecnológico** é um complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotores da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

2.5. **Incubadora de empreendimentos** é uma organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

2.6. **Aceleradoras** são mecanismos de apoio a empreendimentos ou empreendimentos nascentes, que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco;

2.7. **Espaços de coworking**: locais de trabalho voltados a profissionais ou empresas, com infraestrutura tecnológica e de negócios e modalidades flexíveis de contratação e uso, visando o estímulo à inovação aberta e colaborativa, ao fomento da interação entre profissionais de diversas especialidades e competências e o compartilhamento informal de conhecimento;

2.8. **Hubs de inovação** são espaços físicos criados para promover o encontro entre os agentes, resultando assim na geração de novos negócios;

2.9. **Laboratórios abertos de prototipação de produtos e processos ou espaços makers** são laboratórios ou oficinas de uso compartilhado e aberto a múltiplos públicos, equipados com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida, controladas por computador e operando com os mais diversos materiais de suporte, que permitem a fabricação rápida, flexível e de baixo custo de objetos físicos, de modo a possibilitar a exploração criativa de ideias, o desenvolvimento de testes de conceito, protótipos e aplicações e o estímulo à cultura de compartilhamento e produção cooperada.

### 3. PROPOSTA INSTITUCIONAL DO IFG

3.1. A proposta institucional do IFG será composta por 1 projeto aprovado conforme os critérios deste Edital, respeitada a ordem de classificação após o Resultado Final que será submetido no Eixo 1 do [Edital Setec/MEC No. 84/2021](#);

3.2. O proponente pré-selecionado nesta chamada deverá inscrever seu projeto, até o dia 11/02/2022, obedecendo a forma estabelecida no [Edital Setec/MEC No. 84/2021](#), Item 5 – Apresentação das Propostas no Eixo I, cujo teor é de obrigatório conhecimento daqueles que submeterem sua proposta neste edital interno;

3.2.1. A PROEX e a PROPPG prestarão todo o suporte para a submissão da proposta institucional vinculada ao Eixo I do [Edital Setec/MEC No. 84/2021](#);

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. O proponente deverá apresentar o Projeto para “criação de ambientes de inovação” conforme Anexo I.

4.2. A submissão para esta pré-seleção será realizada por meio do envio do documento relacionado no item 4.1, para o e-mail [pesquisa@ifg.edu.br](mailto:pesquisa@ifg.edu.br), “Assunto: pré-seleção Edital 84/SETEC/MEC”, até o prazo máximo de inscrição definido no cronograma.

4.3. A pré-seleção consistirá na análise e classificação das seguintes dimensões, conforme critérios descritos a seguir na Tabela 1:

**Tabela 1:** Pontuação dos critérios de seleção

	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	Peso	Pontuação	Pontuação Máxima
1	<b>Apoio institucional - infraestrutura</b>	1.1 Demonstrar que a infraestrutura (área física, mobiliário, equipamentos e serviços) que será	2	0 a 10	20

		disponibilizada está condizente com o ambiente de inovação a ser criado.			
<b>2</b>	<b>Apoio institucional – recursos humanos</b>	Apresentar servidores que trabalharão no ambiente de inovação com carga horária e perfil condizente com as condições de implementação do ambiente de inovação que será criado na instituição.	<b>2</b>	<b>0 a 10</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>Apoio institucional – recursos financeiros</b>	Descrever recursos financeiros que serão aportados condizentes com as condições de implementação do ambiente de inovação que será criado na instituição.	<b>1</b>	<b>0 a 10</b>	<b>10</b>
<b>4</b>	<b>Parcerias e Redes externas - setor produtivo e outros públicos</b>	Demonstrar parcerias externas que serão construídas e eventuais recursos aportados.	<b>1</b>	<b>0 a 10</b>	<b>10</b>
<b>5</b>	<b>Perfil do Proponente</b>	Pontuação constante no relatório do perfil do pesquisador, obtido pela Plataforma IFG Produz; (cada 10 pontos do relatório equivalerá a 0,5 ponto)*	<b>1</b>	<b>0 a 5</b>	<b>5</b>
		Participação do proponente em ação de extensão e/ou pesquisa, devidamente comprovada; (01 ponto por ação/projeto, se coordenador; e 0,5 ponto para membro de equipe; últimos 05 anos)	<b>1</b>	<b>0 a 5</b>	<b>5</b>
		Possuir um servidor com participação e conclusão certificada no Curso de Qualificação de Líderes em Gestão de Ambientes de Inovação com carga horária de 62 horas oferecido pela ANPROTEC em parceria com a SETEC em 2021.	<b>3</b>	<b>0 ou 10</b>	<b>30</b>
	<b>Total</b>				<b>100 pontos</b>

\*O IFG Produz leva até 72h para considerar atualização do Lattes.

4.3.1. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

4.4. Serão desclassificadas as proposições que apresentarem documentação incompleta ou fora do prazo.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O projeto que será apresentado como Proposta Institucional do IFG será selecionado conforme o estabelecido no [Edital Setec/MEC No. 84/2021](#).

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os quantitativos e demais informações referentes aos recursos financeiros estão estabelecidos no [Edital Setec/MEC No. 84/2021](#), Item 5.3 Recursos Financeiros.

## 7. RESULTADO

7.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IFG.

## 8. DO CRONOGRAMA

Submissão de propostas para a pré-seleção do IFG	03 a 31/01/2022 até 23:59
Resultado Preliminar da pré-seleção	03/02/2022
Interposição de Recurso	04/02/2022 até 23:59
Resultado Final da pré-seleção	07/02/2022
Prazo final para inscrição no <a href="#">Edital Setec/MEC No. 84/2021</a>	11/02/2022

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPPG, pelos emails [proex@ifg.edu.br](mailto:proex@ifg.edu.br) e [proppg@ifg.edu.br](mailto:proppg@ifg.edu.br).

9.2. Cabe à PROEX e à PROPPG o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Profa. Lillian Pascoa Alves

**Pró-Reitora de Extensão em Substituição**

Profa. Thais de Amaral e Sousa

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação**

### Anexo 1

#### Modelo da Proposta para pré-seleção

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Dados do Proponente	
Nome da Instituição	

Tipo de Ambiente de Inovação (Ver item 2 do Edital) <del>Escolha somente uma opção.</del>	
Nome do servidor responsável pela submissão da proposta	
Telefone de contato	
E-mail de contato	

## 2. RESUMO DA PROPOSTA (No máximo 300 palavras)

Resumo	
Descrever de forma sucinta a justificativa, objeto da proposta, objetivos, metodologia e resultados esperados	

## 3. APOIO INSTITUCIONAL

3.1. Área física	
<u>Instrução de preenchimento:</u> Descreva a área mínima disponibilizada para a implementação do Ambiente de Inovação que será criado na instituição. Informe o tamanho do espaço físico, número de salas, auditórios, laboratórios e demais estruturas ou equipamentos que serão disponibilizados para a execução do projeto	

3.2. Recursos humanos	
<u>Instrução de preenchimento:</u> Indique os membros da equipe executora incluindo servidores e estudantes, com carga horária e perfil de cada um condizentes com as condições de implementação do ambiente de promoção que será criado na instituição.	

3.3. Recursos financeiros	
<u>Instrução de preenchimento:</u> Descreva os recursos financeiros (verba disponibilizada) que serão aportados como contrapartida no desenvolvimento do Ambiente de Inovação pela Instituição proponente	

## 4. PARCERIAS E REDES EXTERNAS

<b>Setor produtivo e outros públicos</b>	
<u>Instrução de preenchimento:</u> Descreva as parcerias externas e os aportes financeiros que já foram e/ou serão disponibilizados para a criação do Ambiente de Inovação.	

## 5. CRONOGRAMA FINANCEIRO

	<b>Objeto Valor total</b>	<b>Valor médio* (em Reais)</b>	<b>Quantidade solicitada</b>	<b>Valor total</b>
1	Busca de base de patentes	15.000,00		
2	Licença de uso de software*	17.500,00		
3	Certificação	10.000,00		
4	Computador 01	11.000,00		
5	Computador 02	8.200,00		
6	Notebook 01	8.000,00		
7	Notebook 02	6.100,00		
8	Bolsa Coordenador **	600,00		
9	Bolsa Estudantes - nível superior**	400,00		
10	Bolsa Estudantes - nível técnico**	161,00		

\* Licença unitária válida por 12 meses a partir da contratação do serviço. \*\* Valores referentes a um mês de bolsa. Inserir na planilha de custos (coluna quantidade solicitada) o valor referente ao número de meses a ser contratado. A bolsa de coordenador é limitada a uma contratação de 12 meses. Caso a instituição opte por contratar mais de um bolsista dos níveis de graduação e/ou técnico, inserir os meses totais de bolsa a ser contratada. Cumpre ressaltar que as bolsas serão encerradas, impreterivelmente, ao fim da vigência do edital conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thais Amaral e Sousa, PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - CD2 - REI-PROPPG**, em 30/12/2021 11:25:16.
- **Lillian Pascoa Alves, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - REI-PROEX**, em 30/12/2021 10:19:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 233700

**Código de Autenticação:** 2133b75e7c

